Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Denomina de “Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmen Regina Pereira Cardoso” a Escola Municipal de Ensino Fundamental em implantação na Rua Etvino Stein, Bairro Moinhos D'Água, no Município de Lajeado.

Art. 1º. Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmen Regina Pereira Cardoso” a Escola Municipal de Ensino Fundamental em implantação na Rua Etvino Stein, Bairro Moinhos D'Água, no Município de Lajeado.

Art. 2º. A denominação prevista nesta Lei será adotada para todos os fins de identificação da unidade escolar, inclusive em registros administrativos, documentos oficiais, placas indicativas e demais formas de identificação institucional.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar de “Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmen Regina Pereira Cardoso” a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental em implantação no Bairro Moinhos D'Água, prestando justa e permanente homenagem a uma das personalidades que marcaram a história política, educacional e comunitária do Município de Lajeado.

A escolha de uma instituição de ensino para perpetuar o nome de Carmen Regina Pereira Cardoso possui especial significado.

Autenticação do documento no site https://citta.click/37DA63037ADDC669 utilizando a chave '37DA63037ADDC669'

Antes de ocupar os mais elevados cargos da vida pública municipal, Carmen Regina construiu sua trajetória profissional na educação, área à qual dedicou aproximadamente vinte e cinco anos de sua vida.

Professora por formação e vocação, atuou no magistério estadual entre os anos de 1963 e 1989, tendo exercido atividades docentes e de direção escolar. Durante cerca de dez anos, esteve à frente da Escola Estadual Fernandes Vieira, consolidando uma trajetória diretamente vinculada à formação de crianças e jovens e à valorização do ensino.

Foi justamente a partir de sua vivência como educadora, de seu contato cotidiano com alunos, famílias e comunidade escolar e de seu envolvimento com as necessidades coletivas que Carmen Regina ingressou na vida pública.

Eleita vereadora de Lajeado pela primeira vez em 1988, tomou posse em 1989 e exerceu quatro mandatos consecutivos no Poder Legislativo Municipal, entre 1989 e 2004.

Sua trajetória foi marcada pelo pioneirismo feminino na política lajeadense.

Carmen Regina foi a primeira mulher eleita vereadora de Lajeado, posteriormente tornou-se a primeira mulher a presidir a Câmara Municipal de Vereadores e, mais tarde, alcançou outro marco histórico ao tornar-se a primeira mulher eleita Prefeita do Município de Lajeado.

No Poder Executivo Municipal, também desempenhou funções diretamente relacionadas à formação humana, à cultura e à educação, exercendo atividades junto às Secretarias de Cultura e Turismo e de Educação.

No ano de 2004 foi eleita Prefeita Municipal, assumindo o cargo em 1º de janeiro de 2005. Reeleita em 2008, permaneceu à frente da Administração Municipal por dois mandatos consecutivos, encerrando sua gestão em 31 de dezembro de 2012.

Durante seus oito anos como Prefeita, manteve a educação entre as áreas de especial atenção da Administração Municipal, sendo desenvolvidos projetos e ações destinados ao incentivo à leitura, à participação das famílias na vida escolar, à educação ambiental, à qualificação das estruturas educacionais e à formação dos profissionais do ensino.

A vinculação de Carmen Regina com a educação, entretanto, ultrapassa o exercício dos cargos públicos que ocupou.

Sua própria história demonstra uma trajetória que teve início dentro da escola e que, a partir dela, alcançou toda a comunidade. Professora, diretora, vereadora,

Autenticação do documento no site https://citta.click/37DA63037ADDC669 utilizando a chave '37DA63037ADDC669'

Presidente da Câmara e Prefeita, Carmen Regina percorreu diferentes espaços da vida pública sem perder sua identificação histórica com a educação e com o Município que escolheu para construir sua vida profissional, familiar e política.

Também teve participação em importantes instituições locais e regionais, inclusive integrando o Conselho de Administração da Fundação Univates entre os anos de 2001 e 2004, período anterior à sua eleição para a Prefeitura.

Em reconhecimento à sua contribuição para a comunidade, recebeu, em 2022, o Título de Cidadã Lajeadense, concedido pelo Poder Legislativo Municipal.

Carmen Regina faleceu em 28 de fevereiro de 2023, aos 79 anos, deixando uma trajetória de várias décadas de serviços prestados à comunidade lajeadense e um legado profundamente associado à educação, à participação comunitária e ao serviço público.

Após seu falecimento, o Município de Lajeado e a Fundação Univates decretaram luto oficial, registrando publicamente o reconhecimento à sua contribuição para o desenvolvimento local e regional.

A presente homenagem ganha significado ainda maior por estar vinculada à instalação de uma nova Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Moinhos D'Água, destinada a atender crianças e adolescentes e a integrar de forma permanente a rede pública municipal de ensino.

A área municipal situada na Rua Etvino Stein foi destinada especificamente à implantação da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Moinhos D'Água, que se constituirá em importante estrutura educacional para aquela região da cidade.

Nada mais simbólico, portanto, do que associar a nova instituição de ensino ao nome de uma mulher cuja vida pública teve origem justamente na educação e que, ao longo de décadas, participou ativamente da construção da história de Lajeado.

A denominação de um próprio público não representa apenas um ato de identificação administrativa. Constitui também instrumento de preservação da memória histórica do Município, permitindo que as futuras gerações conheçam as pessoas que contribuíram para a construção da comunidade em que vivem.

Ao ingressarem na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmen Regina Pereira Cardoso, estudantes das futuras gerações terão a oportunidade de conhecer a história de uma educadora que, partindo da sala de aula, participou ativamente da vida comunitária, exerceu sucessivos mandatos populares e rompeu

Autenticação do documento no site https://citta.click/37DA63037ADDC669 utilizando a chave '37DA63037ADDC669'

importantes barreiras na representação feminina nos espaços políticos do Município.

A homenagem também possui relevante significado para a preservação da história das mulheres de Lajeado, por perpetuar o nome daquela que foi pioneira no exercício de importantes funções políticas municipais.

Trata-se, assim, de homenagem que reúne de forma singular três dimensões da trajetória de Carmen Regina Pereira Cardoso: a educação, o serviço público e sua profunda ligação com Lajeado.

Sob o aspecto jurídico, a iniciativa encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, na autonomia municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como nos arts. 38 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Lajeado.

Não se verifica, portanto, invasão da iniciativa legislativa privativa do Poder Executivo, uma vez que a proposição se limita à denominação de escola pública municipal, sem interferir na estrutura administrativa, na organização da Secretaria Municipal da Educação, na criação de cargos, nas atribuições de servidores ou na execução das políticas públicas educacionais.

Por essas razões, considerando a relevância histórica de Carmen Regina Pereira Cardoso, sua longa dedicação à educação, sua participação na vida comunitária e sua contribuição para a história política e administrativa de Lajeado, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras, esperando contar com sua aprovação como forma de preservar e transmitir às futuras gerações a memória desta destacada cidadã.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de outubro de 2026.

VEREADOR AQUILES MALLMANN (CASCÃO)

Autenticação do documento no site https://citta.click/37DA63037ADDC669 utilizando a chave '37DA63037ADDC669'

CÂMARA DE VEREADORES DE

LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106

10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (37DA63037ADDC669) no site: https://citta.click/37DA63037ADDC669

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 004404 de 28/10/2026 16:27:24		
Documento	**Processo**	
000070 / 2026	-	37DA63037ADDC669

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL
CPF: 900***.***04
Assinado em: 16/10/2026 11:56:44
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.4602, -51.9688

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: VANDERLAN MARQUES PEREIRA
CPF: 655***.***87
Assinado em: 16/10/2026 10:06:17
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA
CPF: 683***.***87
Assinado em: 16/10/2026 10:57:53
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: PAULA DAIANA THOMAS
CPF: 004***.***09
Assinado em: 16/10/2026 09:59:57
Local: IP: 177.38.154.51

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LUIS ANDRÉ BENOITT
CPF: 004***.***30
Assinado em: 20/10/2026 16:54:20
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: FABIANO BERGMANN
CPF: 913***.***68
Assinado em: 22/10/2026 09:21:13
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: WALDIR BLAU
CPF: 411***.***53
Assinado em: 27/10/2026 10:06:13
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LORIVAL EWELING DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 385***.***72
Assinado em: 23/10/2026 10:57:47
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LISANDRA QUINOT PERSCH
CPF: 695***.***15
Assinado em: 19/10/2026 08:14:44
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: AQUILES JOSÉ MALLMANN
CPF: 907***.***15
Assinado em: 16/10/2026 09:50:55
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: EDERSON FERNANDO SPOHR
CPF: 728***.***04
Assinado em: 16/10/2026 13:23:39
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.46499, -51.966105

Hash do documento (SHA-256): fb51fffe3524ea22cf2c6f0d36cbcdbe1bf0a33cc1b0341396d400e4a52f3bb5